



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 3.880, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

“Dispõe sobre denominação de
Logradouro Público”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPATINGA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se **Praça do Porto**, a praça pública situada entre a Rua Porto e a Rua Toledo, no Bairro Bethania.

Art. 2º O setor competente da municipalidade encarregar-se-á das providências necessárias ao efetivo cumprimento da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, 09 de novembro de 2018.

Nardyello Rocha de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL